



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0765/2024.**

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.

Processo nº: 0801858-85.2024.8.19.0002.

Autor:

representado por:

Trata-se de demanda judicial com pleito de medicamentos **Insulina Degludeca** (Tresiba®) e **Insulina Asparte** (Novorapid®), aos insumos **agulha para caneta de insulina 4mm** (NovoFine®), **glicosímetro intersticial** (FreeStyle® Libre) e seu **sensor** e **tiras glicemia capilar** Accu Check Guide.

Acostado em (Num. 100428965 - Págs. 1 a 8), consta PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0320/2024, elaborado em 05 de fevereiro de 2024, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes; ao quadro clínico do Autor – **diabetes mellitus tipo 1** com **variabilidade glicêmica** e **hipoglicemias frequentes**; à indicação e à disponibilização, no âmbito do SUS, de **Insulina Degludeca** (Tresiba®) e **Insulina Asparte** (Novorapid®), aos insumos **agulha para caneta de insulina 4mm** (NovoFine®), **glicosímetro intersticial** (FreeStyle® Libre) e seu **sensor** e **tiras glicemia capilar** Accu Check Guide.

Após emissão do Parecer supracitado, foi acostado novo documento (Num. 102299630 - Pág. 1), emitido em 20/02/2024, no qual o médico assistente do Autor –  mantém solicitação do **sensor** (Freestyle® Libre) contida em laudo inicial (Num. 97618609 - Pág. 4).

Assim, quanto ao equipamento **sensor Freestyle® Libre**, ratifica-se Conclusão do Parecer elaborado por este Núcleo (Num. 100428965 - Pág. 5), onde informa que tal equipamento **está indicado** no tratamento da doença apresentada pelo Autor - Diabetes mellitus tipo 1. Contudo, **não está padronizado** em nenhuma lista oficial de insumos para dispensação no SUS, no âmbito do município de Niterói e do estado do Rio de Janeiro.

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidações. Encaminha-se ao **4º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro**, o processo supracitado em retorno para ciência.

**MILENA BARCELOS DA SILVA**

Farmacêutica  
CRF-RJ 9714  
ID. 4391185-4

**VIRGINIA GOMES DA SILVA**

Enfermeira  
COREN/RJ 321.417  
ID. 4.455.176-2

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02